DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 01 de Abril de 2021 - Edição nº 770

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 42/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 01PP/2021;

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 01PP/2021;

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 43/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 03PP/2021;
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 03PP/2021;

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 44/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 03PP/2021;

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 03PP/2021;

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AEA5348AA9-B186271535-BEE82745BF-4DC9E634FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 42/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 01PP/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **MERCADINHO SANTOS - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MERCADINHO SANTOS - ME,** inscrito no CNPJ: 32.024.299/0001-00, com endereço profissional na Praça Capitao Carlos Lamarca, nº 46, Comodo, Povoado de Pintada, município de Ipupiara - Bahia. CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr. Monica Sodre Araujo, maior, capaz, casado, comerciante, portador do documento de Identidade RG n° 56.070.992-4 Órgão Expedidor: SSP/BA e do CPF: 046.351.935-35, residente e domiciliado a Praça São Sebastiao, s/n, Comodo, Povoado de Pintada, CEP 47.590-000, município de Ipupiara - Bahia, todos já qualificados no contrato n° 42/2021, celebrado em 08/02/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**TERCEIRA - PRAZOS**), do contrato de n.º 42/2021, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 42/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de material de limpeza para manutenção dos serviços diários de limpeza e conservação de vários Prédios Públicos, através de suas Secretarias Municipais: Sec. De Obras, Serviços Públicos e Transporte, Sec. de Saúde, Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sec. Administração, Sec. Agricultura e Meio Ambiente e Sec. De Desenvolvimento Social e seus referidos setores, objetivando dar continuidade aos trabalhos de limpeza, passará a viger até 30**/04/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 42/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Ação:04.122.0003 - 2002 – Manutenção da Controladoria Interna;
Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;

Unidade Gestora: 02400- Secretária de Finanças;
Ação:04.122.0004 - 2006 – Manutenção do Setor de Finanças/Tesouraria/Contabilidade e Tributos

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Ação: 28.366.0056 - 2021 – Manutenção do Ensino Infantil.
Ação: 12.366.0007 - 2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE
Ação: 12.366.0007 - 2053 – Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Ação: 28.366.0056 - 2057 – Manutenção Das Creches Municipais.

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2025 – Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Ação: 10.302.0085 - 2027 – Piso de Atenção Basica - PAB;
Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);
Ação: 10.302.0085 - 2054 – MANUTENÇÃO DE PMAQ.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2034 – Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Ação: 08.241.0005 - 2035 – Manutenção dos Recursos do FEAS;
Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2046 – CRAS/PAIF;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
Ação: 08.241.0005 - 2055 – Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Unidade Gestora: 02901 - Sec. de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio
Ação: 04.122.0004 : 2058 - Manutenção do Secretária de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042; 0115.015

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

MERCADINHO SANTOS - ME
Sr(a) Monica Sodre Araujo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 01PP/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

MERCADINHO SANTOS - ME, inscrito no CNPJ: 32.024.299/0001-00, com endereço profissional na Praça Capitao Carlos Lamarca, nº 46, Comodo, Povoado de Pintada, município de Ipupiara - Bahia. CEP 47.590-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 42/2021, passando a viger até a data 30/04/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (QUARTA – PRAZOS E VIGENCIAS) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Ação:04.122.0003 - 2002 – Manutenção da Controladoria Interna;
Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;

Unidade Gestora: 02400- Secretária de Finanças;
Ação:04.122.0004 - 2006 – Manutenção do Setor de Finanças/Tesouraria/Contabilidade e Tributos

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Ação: 28.366.0056 - 2021 – Manutenção do Ensino Infantil.
Ação: 12.366.0007 - 2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE
Ação: 12.366.0007 - 2053 – Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Ação: 28.366.0056 - 2057 – Manutenção Das Creches Municipais.

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2025 – Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Ação: 10.302.0085 - 2027 – Piso de Atenção Basica - PAB;
Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);
Ação: 10.302.0085 - 2054 – MANUTENÇÃO DE PMAQ.

Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2034 – Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Ação: 08.241.0005 - 2035 – Manutenção dos Recursos do FEAS;
Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2046 – CRAS/PAIF;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
Ação: 08.241.0005 - 2055 – Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Unidade Gestora: 02901 - Sec. de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio
Ação: 04.122.0004 : 2058 - Manutenção do Secretária de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042; 0115.015

VIGÊNCIA: DE 31/03/2021 ATÉ 30/04/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 43/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 03PP/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME, CNPJ**: **06.235.277/0001-80,** endereço: Praça da Bíblia, Bairro centro, nº 17 Ipupiara – Bahia, CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr(a). Cleuzito Sodré SIlva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Documento de Identidade nº RG: 75.032.96-10 SSP/BA e do CPF: 869.716.975-53, residente e domiciliado na Praça da Biblia, n° 17, casa, centro de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 43/2021, celebrado em 08/02/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**TERCEIRA - PRAZOS**), do contrato de n.º 43/2021, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 43/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para dar continuidade aos serviços diários e manutenção das secretarias e seus referidos setores desta Prefeitura, passará a viger até 30**/04/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 43/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Ação:04.122.0003 - 2002 – Manutenção da Controladoria Interna;
Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;
Unidade Gestora: 02400- Secretária de Finanças;
Ação:04.122.0004 - 2006 – Manutenção do Setor de Finanças/Tesouraria/Contabilidade e Tributos
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0007 - 2013 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Ação: 28.366.0056 - 2021 – Manutenção do Ensino Infantil.
Ação: 12.366.0007 - 2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE
Ação: 12.366.0007 - 2053 – Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Ação: 28.366.0056 - 2057 – Manutenção Das Creches Municipais.
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2025 – Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Ação: 10.302.0085 - 2027 – Piso de Atenção Basica - PAB;
Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);
Ação: 10.302.0085 - 2054 – MANUTENÇÃO DE PMAQ.

Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2034 – Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Ação: 08.241.0005 - 2035 – Manutenção dos Recursos do FEAS;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2046 – CRAS/PAIF;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
Ação: 08.241.0005 - 2055 – Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042; 0115.015

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME

Ascir Leite Santos
Contratante

Sr(a) Cleuzito Sodré SIlva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 03PP/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME, CNPJ: **06.235.277/0001-80,** endereço: Praça da Bíblia, Bairro centro, nº 17 Ipupiara – Bahia, CEP 47.590-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 43/2021, passando a viger até a data 30/04/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (QUARTA – PRAZOS E VIGENCIAS) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Ação:04.122.0003 - 2002 – Manutenção da Controladoria Interna;
Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;
Unidade Gestora: 02400- Secretária de Finanças;
Ação:04.122.0004 - 2006 – Manutenção do Setor de Finanças/Tesouraria/Contabilidade e Tributos
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0007 - 2013 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Ação: 28.366.0056 - 2021 – Manutenção do Ensino Infantil.
Ação: 12.366.0007 - 2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE
Ação: 12.366.0007 - 2053 – Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Ação: 28.366.0056 - 2057 – Manutenção Das Creches Municipais.
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2025 – Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Ação: 10.302.0085 - 2027 – Piso de Atenção Basica - PAB;
Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);
Ação: 10.302.0085 - 2054 – MANUTENÇÃO DE PMAQ.

Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2034 – Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Ação: 08.241.0005 - 2035 – Manutenção dos Recursos do FEAS;
Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2046 – CRAS/PAIF;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
Ação: 08.241.0005 - 2055 – Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042; 0115.015

VIGÊNCIA: DE 31/03/2021 ATÉ 30/04/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 44/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 03PP/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **SUPERMERCADO SILVA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO SILVA ME,** inscrito no CNPJ: 63.230.734/0001-87, com endereço profissional na Praça Getulio Vargas, n° 42, Bairro centro, na cidade de Ipupiara – Bahia, CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr. Durvalino Silva Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da documento de Identidade RG n° 4.265.436 expedido por SSP/BA e do CPF: 419.997.115-72, residente e domiciliado a Rua Miguel Calmon, n° 43, casa, Bairro Centro, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 44/2021, celebrado em 08/02/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**TERCEIRA - PRAZOS**), do contrato de n.º 44/2021, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 44/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para dar continuidade aos serviços diários e manutenção das secretarias e seus referidos setores desta Prefeitura, passará a viger até 30**/04/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 44/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Ação:04.122.0003 - 2002 – Manutenção da Controladoria Interna;
Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;
Unidade Gestora: 02400- Secretária de Finanças;
Ação:04.122.0004 - 2006 – Manutenção do Setor de Finanças/Tesouraria/Contabilidade e Tributos
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0007 - 2013 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Ação: 28.366.0056 - 2021 – Manutenção do Ensino Infantil.
Ação: 12.366.0007 - 2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE
Ação: 12.366.0007 - 2053 – Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Ação: 28.366.0056 - 2057 – Manutenção Das Creches Municipais.
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2025 – Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Ação: 10.302.0085 - 2027 – Piso de Atenção Basica - PAB;
Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);
Ação: 10.302.0085 - 2054 – MANUTENÇÃO DE PMAQ.

Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2034 – Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Ação: 08.241.0005 - 2035 – Manutenção dos Recursos do FEAS;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2046 – CRAS/PAIF;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
Ação: 08.241.0005 - 2055 – Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042; 0115.015

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

SUPERMERCADO SILVA ME
Sr(a) Durvalino Silva Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 03PP/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

SUPERMERCADO SILVA ME, inscrito no CNPJ: 63.230.734/0001-87, com endereço profissional na Praça Getulio Vargas, n° 42, Bairro centro, na cidade de Ipupiara – Bahia, CEP 47.590-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 44/2021, passando a viger até a data 30/04/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (QUARTA – PRAZOS E VIGENCIAS) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Ação:04.122.0003 - 2002 – Manutenção da Controladoria Interna;
Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;
Unidade Gestora: 02400- Secretária de Finanças;
Ação:04.122.0004 - 2006 – Manutenção do Setor de Finanças/Tesouraria/Contabilidade e Tributos
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0007 - 2013 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Ação: 28.366.0056 - 2021 – Manutenção do Ensino Infantil.
Ação: 12.366.0007 - 2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE
Ação: 12.366.0007 - 2053 – Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Ação: 28.366.0056 - 2057 – Manutenção Das Creches Municipais.
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2025 – Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Ação: 10.302.0085 - 2027 – Piso de Atenção Basica - PAB;
Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);
Ação: 10.302.0085 - 2054 – MANUTENÇÃO DE PMAQ.

Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2034 – Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Ação: 08.241.0005 - 2035 – Manutenção dos Recursos do FEAS;
Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2046 – CRAS/PAIF;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
Ação: 08.241.0005 - 2055 – Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042; 0115.015

VIGÊNCIA: DE 31/03/2021 ATÉ 30/04/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no dia 14 de abril de 2021, Audiência Pública para esclarecimentos sobre a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

Objetivo

Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), obtendo subsídios adicionais, visandoaprimorá-los.

Local e/ou forma de apresentação

Em virtude do Decreto Municipal de nº 50/2020, que proibiu a aglomeração de pessoas em espaços públicos por conta da grave pandemia do coronavírus que assola o País e o mundo, a referida audiência pública será transmitida via internet através do link http://www.contabilidadesupport.com.br/tv-support/ipupiara/

Data e Horário

- DATA: dia 14 de abril de 2021.
- HORÁRIO: 10:30– Abertura;
- HORÁRIO: 11:30– Encerramento.

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

escrita por todos através de email que será disponibilizado no inicio da audiência.

3. Ascontribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
4. Amesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema destaAudiência.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ipupiara, 01 de Abril de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!